



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015 - PMM
PROCESSO Nº 119/2015 - PMM

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **J.M.B. ARESTA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.579.435/0001-47, com sede à Rua Jacarezinho, nº 285, bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Milton Bastos Aresta, portador do RG nº 1.902.729-5 e inscrito no CPF sob nº 320.868.659-53, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	64	UND	Confecção de carimbo medindo 3,5cm x 2cm (simples)	9,00	576,00
02	60	UND	Confecção de carimbo medindo 1,5cm x 2cm (simples)	8,00	480,00
03	62	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 2cm (simples)	11,00	682,00
04	67	UND	Confecção de carimbos medindo 7cm x 3cm (simples)	15,00	1.005,00
05	59	UND	Confecção de carimbos medindo 6cm x 1,5cm (simples)	11,00	649,00
06	64	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x 4cm (simples)	13,00	832,00
07	46	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x 1cm	7,00	322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			(simples)		
08	145	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 2cm (automático)	30,00	4.350,00
09	124	UND	Confecção de carimbos medindo 7cm x 3cm (automático)	55,00	6.820,00
10	87	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x 4cm (automático)	50,00	4.350,00
11	103	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 3cm (automático)	49,00	5.047,00
12	62	UND	Confecção de carimbos medindo 3cm x 3cm (automático)	40,00	2.480,00
				TOTAL	R\$27.593,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

04.122.0102.2003 Manu Ativ Gabinete do Prefeito 64 33.9039 Outros Serv Terceiros PJ 3390.39.63.04 Impressos Geral de uso Interno 75 (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município

02.062.0103.2007 Manut Ativ Procuradoria 145-153 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

04.01 Gabinete do Secretário
041.122.0102.2010 Manut Ativ Secret Administração 273–299 (Fonte 000)
05 Secretaria Municipal de Finanças
05.01 Gabinete do Secretário
04.123.0102.2011 Manut Secret Finanças 361-380 (Fonte 000)
06 Secretaria Municipal de Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
04.121.0104.2012 Manut Secret Planejamento 444-451 (Fonte 000)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01 Gabinete do Secretário
08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 523 –545 (Fonte 000)
08.244.0105.2014 Manut Ativ Conselho Tutelar 580–3390.30– 33.90.30.21-3493 (Fonte 000)
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0105.2018 Manut F Munic Assist Social 765– 787 (Fonte 000)
08.243.0105.2016 Manut Prog Errad Trab Infantil 640-3390.30-3390.30.21-3463 (Fonte 711)
07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente
08.243.0105.6001 Manut F Munic Direito Criança Adolesc 992– 1008 (Fonte 000)
08 Secretaria Municipal de Educação
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
12.361.0108.2029 Manut Ativ Ensino Fund 1454–1471(Fonte 103) 1505-1518 (Fonte 107)
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil
12.365.0108.2034–Manut Centros Educ Infanti 1740-1758(Fonte 103)1785-1800 (Fonte 107)
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
23.122.0109.2039 Manut Apoio ao Turismo 2046 -2073 (Fonte 000)
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.01 Gabinete do Secretário
18.122.0111.2042 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2204-2230 Fonte 000)
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
15.451.0115.2047 Manut Ativ Secretaria de Obras 2504- 2527 (Fonte 000)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192049 Adm Geral Fundo Municipal de Saúde 2675– 2704 (Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3205-3226 (Fonte 000)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. José Milton Bastos Aresta, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

J.M.B. ARESTA - ME

José Milton Bastos Aresta
CPF nº 320.868.659-53
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG